Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.589

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO MODESTO SOUZA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Modesto Souza, a rua que inicia na Rua Paulo de Oliveira Lima, passando pelas quadras 23 e 54, conforme planta cadastral, no local denominado Vila Toscana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de setembro de 1985.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal